



CONSAE
CURSOS - CAPACITAÇÃO

SIC

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CLIENTE

SIC Nº 05/2020

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2020.

POLÍTICA NACIONAL DE PREVENÇÃO DA AUTOMUTILAÇÃO E DO SUICÍDIO. NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE VIOLÊNCIA AUTOPROVOCADA. INSTITUIÇÕES DE ENSINO. DECRETO Nº 10.225, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Acesse o [Calendário de Cursos 2020](#) e programe-se para participar dos nossos programas de capacitação!

O Decreto nº 10.225 publicado hoje, além de instituir um comitê gestor para a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, formado por membros dos ministérios da Saúde, Educação, Cidadania e Mulher, Família e Direitos Humanos, também institui uma nova obrigatoriedade para instituições de ensino, públicas e privadas.

A partir de agora, a suspeita e a confirmação de violência autoprovocada deverão ser compulsoriamente notificadas, pelos responsáveis por instituições de ensino, ao Conselho Tutelar, encaminhando essas notificações às autoridades sanitárias competentes.

O Ministério da Educação, no âmbito desta Política Nacional, vai propor normas e processos às instituições de ensino para que registrem e tratem internamente essas notificações, além de divulgar ações e promover a capacitação de toda a comunidade escolar (*e acadêmica*) visando a prevenção da automutilação e do suicídio.

As IES que contam com núcleos de apoio psicopedagógico e, para as que possuem cursos de Psicologia, clínicas-escola, que já atendem a comunidade acadêmica, podem usar esses setores como excelentes vetores de projetos e ações dessa sorte. A academia, para além do processo de ensino-aprendizagem, também deve se preocupar com a saúde, a qualidade de vida e bem-estar psicossocial dos corpos docente, discente e técnico-administrativo.

DECRETO Nº 10.225, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Institui o Comitê Gestor da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, regulamenta a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio e estabelece normas relativas à notificação compulsória de violência autoprovocada.

Saudações,

Profª. Abigail França Ribeiro

Diretora Geral CONSAE

abigail@consae.com.br

Distribuído a Assessorados da CONSAE e CONSAEJur.

SIC – Serviço de Informação ao Cliente.



A Legislação e Jurisprudência citadas neste SIC foram obtidas em [Legisle - Sistema de Informação em Administração de Ensino](#)